



ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos relativo às Contas da Campanha Eleitoral para as eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo Grupo de Cidadãos Eleitores – Prá Frente Santo Tirso

PA 70/Contas Autárquicas/17/2018

maio/2020



Índice

Índice.....	1
Lista de siglas e abreviaturas.....	2
Sumário	3
1. Introdução	4
2. Método e responsabilidade	4
2.1. Método.....	4
2.2. Responsabilidades do mandatário financeiro.....	7
3. Informação Financeira.....	7
4. Resultados / Observações	8
4.1. Deficiências no suporte documental de algumas despesas.....	8
4.2. Despesas não valorizadas a valores de mercado	8
5. Conclusões.....	9
6. Ênfase	10
Lista de Anexos.....	11



Lista de siglas e abreviaturas

BTA	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda.
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
GCE	Grupo de Cidadãos Eleitores
GCE – PFST	Grupo de Cidadãos Eleitores – Prá Frente Santo Tirso
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
Listagem nº 5/2017	Listagem n.º 5/2017, de 21 de abril, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79, de 21 de abril de 2017



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do GCE – PFST, relativo às contas de campanha eleitoral para as eleições autárquicas do Município de Santo Tirso, realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo **Grupo de Cidadãos Eleitores – Prá Frente Santo Tirso**, para além de conter uma descrição da metodologia seguida, apresenta uma visão global da informação financeira, a que se segue uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos detetados.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- Não é possível concluir sobre razoabilidade de algumas despesas (ver ponto 4.1.);
- Há despesas não valorizadas a valor de mercado (ver ponto 4.2.).



1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de auditoria, efetuados às contas de campanha eleitoral para as eleições autárquicas do Município de Santo Tirso realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo Grupo de Cidadãos Eleitores – Prá Frente Santo Tirso, doravante identificado como **GCE – PFST**.

As contas de campanha eleitoral, submetidas à apreciação da ECFP, compreendem numa base municipal a conta de receitas, que evidencia um total de 16.109 Eur. (ver anexo I), a conta de despesas, que totaliza 16.045 Eur. (ver anexo II), o balanço, a demonstração dos resultados e a lista de ações e meios.

2. Método e responsabilidade

2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas da campanha eleitoral identificada, contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- a) Análise e verificação dos procedimentos genéricos adotados pelo GCE na apresentação das Contas da Campanha para as Eleições Autárquicas do Município de Santo Tirso.
- b) Aplicação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda. de procedimentos limitados de auditoria, atendendo a critérios de materialidade e a outros considerados pertinentes, de acordo com as normas internacionais de revisão limitada de demonstrações financeiras e demais orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre as contas de campanha, preparadas de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística e demais regulamentações específicas que regulam as atividades de campanha eleitoral.



Para tanto, o referido exame simplificado incluiu:

- i. Análise e verificação dos procedimentos genéricos adotados na apresentação das Contas da Campanha, atendendo, nomeadamente, aos aspetos seguintes:
 - Verificação do cumprimento do limite de despesas, estabelecido por lei para o Município (artigo 20.º, n.º 2, da L 19/2003);
 - Verificação da correta contabilização do valor da Subvenção Estatal atribuída ao GCE no âmbito das Eleições Autárquicas;
 - Verificação da integral apresentação dos extratos bancários das contas bancárias da campanha, desde a abertura até ao encerramento da conta (incluindo confirmação do encerramento da conta e análise do destino do resultado da campanha);
 - Verificação da identificação do mandatário financeiro, bem como da respetiva publicação em jornal de circulação nacional; e
 - Verificação do valor relativo a despesas com conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública, e seu peso relativo no valor da subvenção (pertinente para efeitos do disposto no artigo 18.º, n.º 6, da L 19/2003).
- ii. Análise dos procedimentos de controlo interno adotados para assegurar: (i) a identificação das ações de campanha eleitoral no Município, (ii) a integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações de campanha e a sua correta reflexão nas contas de campanha, (iii) o integral registo das receitas com donativos e angariações de fundos e (iv) o integral registo das despesas, no período adequado;
- iii. Comprovação de que as ações de campanha estão integralmente refletidas nas Contas de Campanha, correspondem às ações realizadas e foram corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;



- iv. Cruzamento das ações de campanha eleitoral identificadas através da verificação física efetuada pelo CEI – IUL – Centro de Estudos Internacionais – Instituto Universitário de Lisboa (de acordo com o contrato celebrado com a ECFP) com as despesas e receitas, refletidas na demonstração de receitas e despesas;
- v. Comprovação de que as receitas de campanha relativas a donativos e angariação de fundos foram integralmente depositadas na conta bancária de campanha e registadas nas respetivas contas de campanha, refletidas no período correto e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula (artigo 16.º, n.º 4, da L 19/2003);
- vi. Comprovação de que os donativos em espécie e os bens cedidos a título de empréstimo constam das contas de campanha e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores e respetivas declarações;
- vii. Comprovação de que as situações de colaboração de militantes, simpatizantes e de apoiantes, a que se refere o n.º 6 do artigo 16.º da L 19/2003, estão suficientemente caracterizadas para poderem ser distinguidas de donativos em espécie;
- viii. Verificação de que as contribuições dos partidos políticos estão certificadas pelos órgãos competentes do Partido e refletidas na conta bancária da campanha;
- ix. Comprovação de que as despesas de campanha estão integralmente refletidas nas contas bancárias de campanha e registadas nas respetivas contas de campanha, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e dos serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e revelam valores em conformidade com os constantes da Listagem n.º 5/2017 ou em conformidade com o mercado, devidamente demonstrada;
- x. Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros (circularização de saldos, relativamente a contas a pagar); e
- xi. Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências.



2.2. Responsabilidades do mandatário financeiro

É da responsabilidade do mandatário financeiro a preparação e apresentação das contas de campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 01 de outubro de 2017, as quais devem apresentar, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 01 de outubro de 2017 e o resultado das suas operações, nos termos do articulado da L 19/2003, especialmente nos artigos 21.º e 22.º.

3. Informação Financeira

O GCE – PFST, no âmbito das atividades desenvolvidas na Campanha Eleitoral para o Município de Santo Tirso, na Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais realizada em 1 de outubro de 2017, apurou receitas no montante de 16.109 Eur. e despesas no montante de 16.045 Eur.. Face aos montantes das receitas e das despesas apresentadas, apurou-se um resultado positivo de 63 Eur..

O financiamento das despesas da campanha foi assegurado pela subvenção estatal, no montante de 15.909 Eur. e por donativos de pessoas singulares, no montante de 200 Eur..



4. Resultados / Observações

4.1. Deficiências no suporte documental de algumas despesas

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas¹.

Foram identificadas despesas, cujo suporte documental padece de deficiências, impeditivas de aferir da sua conformidade com os valores constantes da Listagem n.º 5/2017, já referida, e, em consequência, da sua razoabilidade.

Concretizando:

- Despesas no valor total (com IVA) de 9.051 Eur. (cfr. no Anexo III), cujas faturas, atento o respetivo descritivo, não permitem aferir com a certeza exigida os elementos necessários para efeitos de comparação com a constante da Listagem n.º 5/2017.

Esta situação representa uma inadequada organização contabilística, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o GCE – PFST pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.2. Despesas não valorizadas a valores de mercado

Atenta a Listagem n.º 5/2017, já referida anteriormente, foram identificadas despesas não valorizadas a valores de mercado. Concretizando:

- a) Despesas no valor total de 652 Eur. cujos valores unitários se situavam acima dos valores unitários constantes da referida lista (cfr. Anexo IV); e

¹ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 744/2014, de 05 de novembro (ponto 11.1.) e 537/2015, de 20 de outubro (ponto 10.5.).

- b) Despesas no valor total de 662 Eur. cujos valores unitários se situavam abaixo dos valores unitários constantes da referida lista (cfr. Anexo V).

Esta situação justificaria cabal esclarecimento, por forma a que, atento o princípio da transparência, seja afastada a hipótese de tais situações representarem donativos de pessoas coletivas (proibidos pelo art.º 16.º da L 19/2003).

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o GCE – PFST pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos às contas da campanha eleitoral para as eleições autárquicas do Município de Santo Tirso realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo Grupo de Cidadãos Eleitores – Prá Frente Santo Tirso, são de salientar as seguintes situações:

- a) Não é possível concluir sobre a razoabilidade de algumas despesas (ver ponto 4.1.);
b) Há despesas não valorizadas a valor de mercado (ver ponto 4.2.).

Após a notificação do presente Relatório, dispõe o GCE do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, se pronunciar e/ou juntar ao procedimento elementos comprovativos da regularização das situações detetadas ou outros elementos que considere relevantes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005).

A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas da campanha eleitoral para as eleições autárquicas do Município de Santo Tirso realizadas em 01 de outubro de 2017, apresentadas pelo GCE – PFST.

O trabalho de auditoria realizado pela BTA foi concluído em 09 de outubro de 2019.



6. Ênfase

Sem modificar a nossa conclusão, chamamos a atenção para o seguinte:

Nos termos do art.º 18.º, n.º 6, da L 19/2003, apenas é elegível para efeitos de subvenção e a título de despesas com estruturas, cartazes e telas, despesas cujo montante não exceda 25% da subvenção.

Quer isto dizer que cabe à entidade responsável pelo processamento da subvenção (a Assembleia da República) aferir se tal limite foi ou não ultrapassado e realizar os pagamentos em conformidade, sem prejuízo de a ECFP alertar para essa limitação, e de dar conta da situação auditada à entidade processadora da subvenção.

No caso do GCE – PFST, constatámos que o limite foi excedido em 7.333 Eur.. Concretizando:

- A subvenção paga foi de 15.909 Eur.;
- 25 % da subvenção paga ascende a 3.977,25 Eur.
- As despesas de Campanha ascenderam a 16.045 Eur.;
- Não houve receitas relativas a angariações de fundos;
- O valor das despesas relativo a estruturas, cartazes e telas foi de 11.446 Eur..

Lisboa, 6 de maio de 2020

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Mariana Oliveira Paixão

(Vogal)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I	Conta – Receitas de campanha
ANEXO II	Conta – Despesas de campanha
ANEXO III	Despesas com suporte documental deficiente
ANEXO IV	Despesas valorizadas acima do valor de mercado
ANEXO V	Despesas valorizadas abaixo do valor de mercado
ANEXO VI	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)



ANEXO I – Conta – Receitas de campanha

ELEIÇÕES AUTARQUIAS LOCAIS - 2017

Grupo de Cidadãos Eleitores

PRÁ FRENTE SANTO TIRSO

CONTA - RECEITAS DE CAMPANHA

Receitas	Detalhe	Valor		
		Real	Orçamento	Desvio
Subvenção Estatal	Mapa M 1	15 908,53	0,00	15 908,53
Contribuição de Partido Político	Mapa M 2	0,00	0,00	0,00
Produto de Angariação de Fundos	Mapa M 3	0,00	25 000,00	0,00
Donativos	Mapa M 4	200,00	30 842,00	-30 642,00
Subtotal - Receitas financeiras		16 108,53	55 842,00	-14 733,47
Contribuição em espécie de Partido Político	Mapa M 5	0,00		
Donativos em espécie	Mapa M 6	0,00		
Cedência de bens a título de empréstimo	Mapa M 7	0,00		
Subtotal - Receitas não financeiras		0,00		
Total das Receitas		16 108,53	55 842,00	-14 733,47

ANEXO II – Conta – Despesas de campanha

ELEIÇÕES AUTARQUIAS LOCAIS - 2017

Grupo de Cidadãos Eleitores

PRÁ FRENTE SANTO TIRSO

CONTA - DESPESAS DE CAMPANHA

Despesas	Détalhe	Valor		
		Real	Orçamento	Desvio
Conceção da campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	Mapa M 8	922,50	6 150,00	-5 227,50
Propaganda, comunicação impressa e digital	Mapa M 9	2 565,31	12 915,00	-10 349,69
Estruturas, cartazes e telas	Mapa M 10	11 446,38	11 562,00	0,00
Comícios, espetáculos e caravanas	Mapa M 11	0,00	12 300,00	-12 300,00
Brindes e outras ofertas	Mapa M 12	0,00	4 920,00	-4 920,00
Custos administrativos e operacionais	Mapa M 13	1 086,00	4 920,00	-3 834,00
Outras	Mapa M 14	25,28	5 289,00	-5 263,72
Subtotal - Despesas financeiras		16 045,47	58 056,00	-41 894,91
Contribuição em espécie de Partido Político	Mapa M 15	0,00		
Donativos em espécie	Mapa M 16	0,00		
Cedência de bens a título de empréstimo	Mapa M 17	0,00		
Subtotal - Despesas não financeiras		0,00		
Total das Despesas		16 045,47	58 056,00	-41 894,91

ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha AL 2017,
apresentadas pelo, GCE – PFST
PA 70/ Contas Autárquicas /17/2018



ANEXO III – Despesas com suporte documental deficiente

Nome do Fornecedor	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT	Tipo Mov.	Data Mov.	Valor Mov.	Validação Fatura	Listagem n.º 5/2017	Fatura			Listagem		Pagamento Bancário
											Quantidade	Preço unitário	Informação em falta	Preço mínimo	Preço máximo	
GLBERTOFILPE-UNIPRESS.LDA	F	1225	29/09/2017	Desdobráveis Flyers	1.600	F	29/09/2017	2.381	Sim	Informação Insuficiente	18500	0,07	Tamanho e tipo de papel	Na	Na	Sim
EDINEGRELOS.LDA.	F	1681	29/09/2017	ALUGUER ESTRUTURAS	6.713	F	29/09/2017	6.713	Sim	Informação Insuficiente	4030	0,15	Tamanho e tipo de papel	Na	Na	Sim
										Informação Insuficiente	Na	Na	Duração do aluguer das estruturas	Na	Na	Sim

Factura FAC 015/1225

Fólio Nº 1 de 1 Original

Natureza: Factura

artes gráficas
Gilberto Filipe
unipessoal, lda.

Rua da Cadeia, 170
Bloco C, Cave 1FD
4780-414 Santo Tirso
NIF: 513027106
TEL: 252891676

Exmo. (s) Senhor(es)
GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES PRA FRENTE SANTO TIRSO
Rua do Picão Lote 14
Bloco 2 r/c dto.
4780-521 Santo Tirso

Emitted em 2017-09-29
Pronto Pagamento

Condições de Pagamento
Vencimento em 2017-09-29

V/ Documento
Cliente Nº 1134
V/ Contribuinte 902 103 083
Transporte N/ Viatura

(Alínea f do nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2017-09-29

REFERENCIA	DESCRICAO	QUANTIDADE	UNID	P. VENDA SILVA	DESC	VALOR LIQUIDO	I.V.A.
-	Desdobráveis	18.500,00	UNID	0,07	EUR	1.300,50	23 %
-	Autocolantes PRA FRENTE SANTO TIRSO	250,00	UNID	0,08	EUR	20,00	23 %
-	Cartões de visita PRA FRENTE SANTO TIRSO	100,00	UNID	0,15	EUR	15,00	23 %
-	Flyers	4.000,00	UNID	0,15	EUR	600,00	23 %

ECOS DE NEGRELOS

Jornal Regionalista Fundado em 1921

PROPRIEDADE DA EDINEGRELOS, LDA.
Empresa Editora, Distribuidora e Publicitária de Negrelos, Lda.

Sociedade por Quotas - Capital Social: 5.000 €
Regis. na Cons. Reg. Com. de Santo Tirso sob o n.º 2443820102
Contribuinte n.º 902 677 813 - Código da Rep. Finanças - 1880

Tel. e Fax: 252 874 360
Apartado 139 (Santo Tirso) - 4784-909 Santo Tirso
Avenida da Fábrica de Negrelos, 10 - 4785-546 Vila de S. Tomé de Negrelos

O(s) Ilmo. (s) Sr. (s) LISTAS DO A.C.E. "PRA FRENTE SANTO TIRSO"

Contribuinte N.º 902103083

Anúncio intitulado ALUGUER DE ESTRUTURAS DE OUTROS

Por _____ publicações nos jornais de _____

ALUGUER DE 6 ESTRUTURAS DE OUTROS DE 120x120

VALOR 442,15 € + I.V.A. 102,51 € = 544,66 €

DEVE(M)

TOTAL 544,66

dQvX - Processado por programa certificado nº 1411AT - Sage

NES: _____ SWIFT: RESOPTIL

Incidência	Valor de I.V.A.	TOTAL BRUTO	DESCONTO LINHA	DESCONTO GLOBAL	TOTAL LIQUIDO	TOTAL I.V.A.	TOTAL PORTES
0,00	0,0 %	0,00	0,00	0,00	1.935,62	EUR	0,00
0,00	0,0 %	0,00	0,00	0,00	0,00	EUR	0,00
0,00	0,0 %	0,00	0,00	0,00	1.935,62	EUR	0,00
0,00	0,0 %	0,00	0,00	0,00	445,19	EUR	0,00
					0,00	EUR	0,00
					** Total **	2.380,81	EUR

Carga: 2017-09-29 15:42 h

Descarg: h

Local de Carga: N/ Armazen

Local de Descarg: V/ Moxida

IVA 23% ... 1253,54

TOTAL ... 6715,54



ANEXO IV – Despesas valorizadas acima do valor de mercado

Nome do Fornecedor	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT	Tipo Mov.	Data Mov.	Valor Mov.	Validação Fatura	Listagem n.º 42017	Fatura		Listagem		Pagament o Bancário	Notas	
											Quantidad e	Preço unitário	Informaçã o em falta	Preço mínimo			Preço máximo
EMME-FADAS E PESSOAS,UNP.LDA	F	11	28/09/2017	Trabalho montagem e desmontagem outdoors 6x3	652	F	28/09/2017	5 225	Sim	Acima do preço	6	88	Na	50	60	Sim	



FADAS E CORDAS, UNIPessoal LDA
Rua Ponte Nova, nº 812
4750-100 AVEIS
Telefone: 594230955
Email: emme.pubblicidade@outlook.com

Cliente: 10
V/nº Contribuinte: PT 902120083
Cond. Pagamento
Vencimento: 2017-09-28
V/Referência

Exmo(s) Sr(s):
G.C.E. PRA FRENTE SANTO TIROSO
Rua do Picoto Lote 14 Bloco2 s/c dt
Santo Tirso
4780-521 Santo Tirso

Data 2017-09-28

Seção 1

Página 1/1 Original

FATURA Nº FAC 1 / 11

Referência	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	IVA	Osc.	Total Ilíquido
DIV	Decorapão de cartilha em vinil <i>empeço</i>	1,000	UNI	200,00	23		200,00
IV	Tela Barroto pra campanha	1,000	UNI	280,00	23		280,00
DIV	Novo ano em ferro 4x3m	1,000	UNI	60,00	23		60,00
DIV	Telas com impressao digital 6m x3m	6,000	UNI	162,00	23		972,00
DIV	Trabalho de montagem e desmontagem outdoors 6 x 3	1,000	UNI	530,00	23		530,00
DIV	Telas com impressao digital 4m x 3m	6,000	UNI	106,00	23		648,00
DIV	Trabalho de montagem e desmontagem outdoors 4 x3	1,000	UNI	420,00	23		420,00
DIV	Telas com impressao digial 2,40 x1,70	14,000	UNI	37,00	23		518,00
DIV	Trabalho de montagem e desmontagem outdoors 2,40 x 1,70	1,000	UNI	420,00	23		420,00
DIV	Decorapão de cartilha <i>empeço</i>	1,000	UNI	200,00	23		200,00

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

Emitido por programa certificado nº 344 / AT (ARCADA POS)

dcll - Processado por programa certificado nº 344/AT

Taxa	Incidência	Valor
0%	0,00	0,00
6%	0,00	0,00
13%	0,00	0,00
23%	4.248,00	977,04

Valor Ilíquido:	4.248,00
Descontos:	0,00
Valor Líquido:	4.248,00
IS:	0,00
Valor Total IVA:	977,04
Total:	6.225,04

Local de Carga : N/Instalações Data / Hora : 28/09/2017 15:11 Local Descarga : V/Instalações

Modo Expedição



ANEXO V – Despesas valorizadas abaixo do valor de mercado

Nome e do Fornecedor	Tipo doc.	Número doc.	Data doc.	Descrição da Despesa	Valor FT	Tipo Mov.	Data Mov.	Valor Mov.	Validação Fatura	Líxtagem n.º 5/2017	Fatura			Líxtagem		Pagamento Bancário	Notas
											Quantidade	Preço unitário	Informação em falta	Preço mínimo	Preço máximo		
GLBERTO FILIPE UNIPESS. LDA	F	1225	43007	is Prá Frente	24,6	F	43007	2381	sim	Abaixo do preço	250	0,08	Na	0,43	0,44	sim	
EMME-FADAS E PESSOAS,UNP.LDA	F	11	43006	ressão digital	637,14	F	43006	5225,04	Sim	Abaixo do preço	14	37	Na	38	100	sim	

Factura FAC 015/1225
Folha Nº 1 de 1 Original
Natureza: Factura

Exmo.(s) Senhor(es)
GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES PRA FRENTE SANTO TIROSO
Rua do Picóto Lote 14
Bloco 2 r/c dto.
4780-521 Santo Tirso

Emisso em **2017-09-29** Pronto Pagamento
Vencimento em **2017-09-29**

V/ Documento
Cliente Nº **1134**
V/ Contribuinte **902 103 063**
Transporte **N/ Viatura**

(Alínea f do nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2017-09-29

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	TVA
-	Deslocação	15,000,00	UNID	0,07 EUR		1,350,35 EUR	23 %
-	Autocolantes PRA FRENTE SANTO TIROSO	250,00	UNID	0,08 EUR		20,00 EUR	23 %
-	Cartões de visita PRA FRENTE SANTO TIROSO	100,00	UNID	0,15 EUR		15,00 EUR	23 %
-	Fivers	4,000,00	UNID	0,15 EUR		600,07 EUR	23 %

Cliente ----- 10
V/ nº Contribuinte -- PT 902103063
Caré. Pagamento --
Vencimento ----- 2017-09-29
V/Referência -----

Emissã, 3664
G.C.E. PRA FRENTE SANTO TIROSO
Rua do Picóto Lote 14 Bloco2 r/c dt
Santo Tirso
4780-521 Santo Tirso

Seção 1
Página 1/1 Original FATURA Nº FAC 1 / 11

Referência	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	IVA	Desc.	Total líquido
DIV	Decoração de carrinha em vinil	1,000	UNID	200,00	23		200,00
DIV	Tela Barreira pra campanha	1,000	UNID	280,00	23		280,00
DIV	Novo ara em ferro Adm	1,000	UNID	60,00	23		60,00
DIV	Tóco com impressã digital 6m x 6m	6,000	UNID	162,00	23		972,00
DIV	Trabalho de montagem e desmontagem outdoors 6 x 3	1,000	UNID	530,00	23		530,00
DIV	Tóco com impressã digital 4m x 3m	6,000	UNID	108,00	23		648,00
DIV	Trabalho de montagem e desmontagem outdoors 4 x 3	1,000	UNID	420,00	23		420,00
DIV	Tóco com impressã digital 2,40 x 1,70	14,000	UNID	37,00	23		518,00
DIV	Trabalho de montagem e desmontagem outdoors 2,40 x 1,70	1,000	UNID	420,00	23		420,00
DIV	Decoração de carrinha	1,000	UNID	200,00	23		200,00

dQX - Processado por programa certificado nº 1411/AT - Sage

NIB: [REDACTED] SWIFT: BESCPTPL

Incidência	Valor de I.V.A.	TOTAL BRUTO	DESCONTO LINHA	DESCONTO GLOBAL	TOTAL LIQUIDO	TOTAL I.V.A.	TOTAL PORTES	** Total **
0,00 0,0 %	0,00	1.935,62 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	1.935,62 EUR	445,19 EUR	0,00 EUR	2.380,81 EUR

Carga: 2017-09-29 15:42 h
Descarga: J
Local de Carga: N/ Armazém
Local de Descarga: V/ Miradã

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data. Emitido por programa certificado nº 344/AT (ARCADA PDS)

Taxa	Incidência	Valor	Valor líquido:
0%	0,00	0,00	4.248,00
0%	0,00	0,00	0,00
13%	0,00	0,00	4.248,00
23%	4.248,00	977,04	0,00
Total:			5.225,04

Local de Carga: N/Instalações Data / Hora: 28/09/2017 15:11 Local Descarga: V/Instalações
Modo Expedição



Anexo VI – Relatório da auditora externa (CD anexo).